

**PORTARIA SANEAR Nº 183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA  
HORÁRIA.**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 134, de 01 de novembro de 2022, bem como a Lei Complementar Municipal nº 145, de 02 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, estabelece normas de enquadramento e dá outras.” no seu artigo 11, Inciso XVII, e artigo 101.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Ricardo Dallapículla junto ao setor de Recursos Humanos.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Conceder extensão de carga horária ao servidor Ricardo Dallapículla, Agente Administrativo, matrícula 600812, em 10 (dez) horas semanais.

**Artigo 2º** A suspensão da extensão da carga fica condicionada a prévia comunicação ao servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 27 de dezembro de 2024.

**Yoshito de Souza Fukuda**

Diretor-Geral do Sanear  
Decreto nº 29.063/2024